## Visualização gerada em 17/09/2024 09:49:33. Não vala CERTITA DE IMÓVEIS

Livro N. 02

REGISTRO GERAL

CNM: 109652.2.0009683-60 Fls. 01

## Matrícula nº. 9.683

## 30 de setembro de 1997

Kaustel

O terreno urbano, sem benfeitorias, situado no LADO ÍMPAR da Avenida Eduardo Will, distando 92,00 metros da Rua dos Pioneiros, no município de Agrolândia (SC), contendo a área de seiscentos (600,00) metros quadrados; confrotando-se na FRENTE, onde mede 22,00 metros lineares, com a Avenida Eduardo Will; no FUNDO, em 18,00 metros, com terras de Maria Bloedorn; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 30,00 metros lineares, com terras de Uta Prochnow e no LADO ESQUERDO, em 30,00 metros, com terras de Mário Bloedorn.

PROPRIETÁRIOS:- WILLY BLOEDORN aposentado, inscritos no CPFMF 136.075.969-72, casado com HILDA BLOEDORN, do lar, CPF nº. 990.670.139-00; brasileiros, residentes e domiciliados no município de Agrolândia (SC).

TÍTULO ANTERIOR: - Matrícula nº. 9.664, livro 02. Dou Fé. O Oficial Substituto

R-1- 9.683:- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. 072, livro pq 022 em 24 de setembro de 1997, pela escrivã Carla Liliane Rinnert de Agrolândia SC, os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 1.150,00 (hum hil sento e cinquenta reais) à INDÚSTRIA SIEGEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF sob nº. 86.403.441/0001-50, com sede estabelecida no município de Adrolandia (SC). Dou Fé. Trombudo Central, 30 de setembro de 1997. O Oficial Substituto

R-2- 9.683:- (Protocolo nº. 26.458) - Nos termos do Mandado de Penhora extraído dos autos do processo nº. AT 1246/00 (apensados: 1460/99; 423/00; 1802/00 e 583/01), datado de 08 de julho de 2003, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Ubiratan Alberto Pereira, foi o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO pelo exequente ALTAMIR BRATFISCH, trasifeiro, casado, servente, residente e domiciliado no município de Agrolândia (SC). Dou Fe. Trombudo Central, 28 de agosto de 2003. Emolumentos:- R\$ 43,00 + SF. O Registrador Substituto

R-3- 9.683:- (Protocolo nº. 26.965) Nos termos do Mandado de Penhora e Avallação extraído dos autos do processo nº. AT 00134/2002-011-12-00-9 e apensado nº. 1330/00 em 09 de julho de 2003, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Ubiratan Alberto Pebeira, foi o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO em favor de FERNANDO TIMAR TESKE, para pagamento integral do débito da executada, no importe de R\$ 6.442,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Dou Fé. Tombudo Central, 30 de janeiro de 2004. E.: R\$ 43,00 + SF. O Registrador Substituto

AV-4- 9.683:- (Protocolo nº 36.442 de 25 de setembro de 2009)- Procedo esta averbação à vista do Ofício nº 2507/04, referente aos Autos nº AT 00134-2002-011-12-00-9, detado de 13 de dezembro de 2004, emitido pela Vara do Trabalho de Rio do Sul (SC), assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Luiz Carlos Roveda, para constar que foi cancelado o Registro da Penhora, Objeto do R-3. Dou fé. Trombudo Central, 25 de setembro de 2009, E-Nihil. A Escrevente Registral